COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificar a fiação e de realizar a remoção de locais públicos de dispositivos inservíveis por parte das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações, internet e de distribuição de energia elétrica.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 03/07/2024, sob nº 686 e lido no expediente da 72ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 39/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 14 de agosto de 2024.

Fabiano José dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificar a fiação e de realizar a remoção de locais públicos de dispositivos inservíveis por parte das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações, internet e de distribuição de energia elétrica.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 39/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 14 de agosto de 2024.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor

Assinado por: FABIANO JOSE DOS SANTOS:26795907830, 2024.08.14 10:51:34 BRT

Assinado por: JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL:95985018849, 2024.08.14 11:30:35 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2024.08.14 11:38:38 BRT